

PORTARIA Nº. 047 / 2024

“Suspende os efeitos da Portaria nº. 042/2024 para reconduzir o empregado público Marcelo Carvalho Dias à função de condutor-socorrista, lotado da USB Capelinha, em decorrência de decisão liminar proferida nos autos da Ação Anulatória nº. 5016548-20.2024.8.13.0686, proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni (MG).”

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha, CISNORJE / SAMU, por meio de sua Presidência e Diretoria Executiva, no uso das respectivas atribuições conferidas pelo Contrato e Estatuto de Consórcio Público e, ainda:

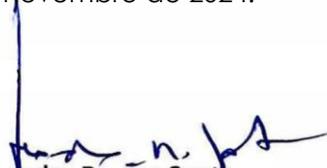
RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria nº. 042/2024 para reconduzir o empregado público Marcelo Carvalho Dias à função de condutor-socorrista, lotado da USB Capelinha (MG), em decorrência de decisão liminar proferida nos autos da Ação Anulatória nº. 5016548-20.2024.8.13.0686, exarada pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni (MG), restabelecendo os direitos ao exercício do emprego público pelo empregado em questão, que se sucederão adstritos a vigência da respectiva decisão judicial.

Art. 2º. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do CISNORJE, através de seu responsável direto, a confecção dos lançamentos, registros, comunicações e arquivos funcionais, observadas as formalidades legais e os direitos trabalhistas incidentes, não supridos ou desconstituídos pela rescisão trabalhista pretérita.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024, na forma regimental ou estatutária, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni (MG), 29 de novembro de 2024.



Leandro Ramos Santana

Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE